## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 224/2018

Assunto: VIABILIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI 12816/2013

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Considerando que desde 2013 a Lei Federal nº. 12816 foi promulgada, por meio de Emenda prevendo que Estudantes Universitários podem utilizar o Transporte Escolar Municipal.

Diante desta possibilidade legal, solicito:

Que a Administração de Carandaí entre em contato com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a fim de regulamentar o uso de veículo oficial no transporte universitário, junto ao Governo Federal, com base na Lei 12.816/13.

Por intermédio do Ministério da Educação, que apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte d estudantes, que poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelo Município.

Ainda a violabilidade de aumento da frota levando-se em consideração que os Municípios estão recebendo novos ônibus escolares através do Projeto "Caminho da Escola", Governo de Minas. Ônibus estes entregues pela Iveco Bus empresa CNH Industrial.

Essa negociação foi realizada por meio de uma licitação estadual e tem o objetivo de proporcionar transporte de qualidade na rede de ensino do estado, de acordo com o gerente de vendas ao governo da Iveco, Renato Perrotta.

Anexa a Lei 12.816/13

Sala Vereador Cícero Barbosa, 28 de novembro de 2018.

Maria Imaculada Wamser Vereadora